



**CAMPO LARGO**

PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 3985, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

Prorroga o prazo de do Plano Municipal de Educação de Campo Largo – PME - CAMPO LARGO, aprovado através da Lei Municipal nº 2684, de 12 de junho de 2015 e alterações, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Campo Largo – PME - CAMPO LARGO, instituído através da Lei Municipal nº 2684, de 12 de junho de 2015 e alterações, e ainda o disposto na Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de março de 2026.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO  
**Assinado Digitalmente por:**  
MAURICIO ROBERTO RIVABEM  
\*\*\*.772.409-\*\*  
04/03/2026 13:32:24



**Maurício Rivabem**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3123 - 65 Pág(s)

### LEI Nº 3985, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo de do Plano Municipal de Educação de Campo Largo – PME - CAMPO LARGO, aprovado através da Lei Municipal nº 2684, de 12 de junho de 2015 e alterações, conforme especifica. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Campo Largo – PME - CAMPO LARGO, instituído através da Lei Municipal nº 2684, de 12 de junho de 2015 e alterações, e ainda o disposto na Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de março de 2026.

**Maurício Rivabem**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/03/2026, 16:57 -03:00 -03.  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p88586de4e669a>

